



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0030/PREF/2023

Araguari, 9 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 07/12/2022 - REQUERIMENTO: 3939/2022 - OFÍCIO: 4158/2022**
ASSUNTO: Solicita que, se cumpra o Art. 4º da Lei nº 111 de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre "O Valor da Gratificação Especial de Desempenho de Atividades de Proteções Sociais Básicas e Especiais será de 735,23 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), reajustáveis na mesma proporção em que houver o reajuste no repasse dos recursos de que trata o art. 7º desta Lei Complementar."
Vereador(es) autoria: **EUNICE MARIA MENDES.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

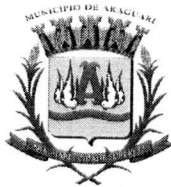


assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 11/01/23 10:58

Id: 04980816176314714b2e0148649977ba0
Palaçio dos Ferreirinhos - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

(34) 3690 3054 - 3690 3006

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 2050/SMTAS/2022

Araguari, 19 de dezembro de 2022.

Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Exmo. Senhor,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DADOS: 30/11/2022 - **Requerimento:** 3939/2022 - **OFÍCIO:** 4158/2022

ASSUNTO: *Solicita através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social que se cumpra o art. 4º da Lei 111, de 26 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre "o valor da Gratificação especial de Desempenho de Atividades e Proteções Sociais Básicas e Especiais será de R\$ 753,23, reajustáveis na mesma proporção em que houver o reajuste no repasse de recursos de que trata o art. 7º desta Lei Complementar."*

Vereadora autoria: **EUNICE MARIA MENDES.**

Em resposta ao requerimento supracitado, informamos que a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social realizou um estudo sobre os repasses advindos do Ministério da Cidadania dos últimos meses, juntamente com os valores que já se encontram em conta e estaremos apresentando à Procuradoria Geral do Município a proposta de reajuste em conformidade com a respectiva Lei, de acordo com o volume dos repasses.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO APÓSTOLO DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social
Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Joaquim Aníbal, 413 - Centro - Araguari - MG - 38.440-058

Telefone: (34) 3690-3102 - E-mail: asocial@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por PAULO APOSTOLO DA SILVA, Data: 20/12/22 10:54

id: 603ea18d-69db-4ca2-bf63-27faf8210d81

